



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196

LEI Nº 555

De 10 de maio de 1965

Autoriza a locação por parte da Prefeitura Municipal de predio para funcionamento do Correio local, e dá outras providencias.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com o Departamento dos Correios e Telegrafos, visando a instalação da sua Agencia local, em predio a ser locado pela Prefeitura Municipal - até que seja constuido o predio proprio para funcionamento dessa Agencia.

§ Unico) - O aluguel do predio não poderá ser superior a Cr.\$ 15.000 (quinze mil cruzeiros), mensalmente, sendo dispensada a concorrência publica para o fim previsto neste artigo.

Artigo 2º)- O Poder Executivo custeará as despesas com instalação da mencionada Agencia, como: adaptação do predio, pintura, móveis etc.

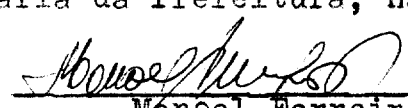
Artigo 3º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, o credito especial de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para satisfazer as despesas na execução desta Lei.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de março de 1965, para todos os atos praticados, decorrentes de autorização desta Lei.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de maio de 1965


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario